



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DECRETO Nº 005/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
EM VIRTUDE DO PERÍODO DE CARNAVAL  
DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito do Município de Baturité**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS no período de carnaval;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído como ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, o dia 27 de Fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** O expediente dos órgãos da administração será retomado no dia 01 de Março de 2017 no horário das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º.** Os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como saúde, limpeza urbana, obras e fiscalização, deverão manter equipes de plantão.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

  
**FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA**  
Prefeito Municipal